
Lei nº 1.618/2021

De 17 de dezembro de 2021.

“Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Paulo Dutra do Nascimento**, o trecho da rodovia municipal de acesso à BR 116, compreendido entre o final da Rua José Pereira Lima e a Vila João Pagano Sobrinho, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 17 de dezembro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
